PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-1ª VARA - BRASÍLIA

Juiza Titular	: DRA. SOLANGE SALGADO DA SILVA
Juiza Substit.	: DRA. ALINE SOARES LUCENA CARNAÚBA
Dir. Secret.	: SIMONE HAMMES AGNES

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. SOLANGE SALGADO DA SILVA
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 31922-45.2001.4.01.3400

2001.34.00.032083-1 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	SEBASTIAO LUCAS DE CASTRO E OUTRO
EXQTE	:	SEBASTIAO LUCAS DE CASTRO E OUTRO
EXQTE	:	ESPOLIO DE AMELIA CAMPOS BEZERRA
ADVOGADO	:	DF00011678 - PEDRO CALMON MENDES
ADVOGADO	:	DF00014428 - ALEXANDRE GARCIA DA COSTA JOSÉ JORGE
EXCDO	:	MARIA CILENE PONTE GUIMARAES MASCARENHAS
EXCDO	:	ESPOLIO DE DJETA DE JESUS FREIRE MEDEIROS
EXCDO	:	JOSE RENATO FIALHO DA SILVA
ADVOGADO	:	DF00000263 - FRANCISCO DE FARIA PEREIRA
ADVOGADO	:	DF00017402 - CRISTIANO CORREIA E SILVA
INVENT.	:	NELLY MEDEIROS

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, dou provimento para, corrigindo o erro material acima apontado, integrar o ato judicial em epígrafe para retificar o 2º item da parte dispositiva relativa ao deferimento do pleito de levantamento dos valores depositados judicialmente às fls. 36-verso, 173 e 207, o qual passa a ter o seguinte teor:

- 2) DEFIRO o pleito de levantamento dos valores depositados judicialmente às fls. 36-verso, 173 e 207). Assim, expeçam-se dois Alvarás de Levantamento, sendo:
- 2.1) O primeiro no valor de R\$ 36.869,51 (trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e seus acréscimos legais, SEM a dedução da alíquota de Lei relativa ao Imposto de Renda retido na fonte, referente ao levantamento total da Conta Judicial nº 916020-8, agência 0975; e
- 2.2) O segundo no valor de R\$ 16.968,55 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) referente à soma dos depósitos judiciais de fls. 173 e 207 e seus acréscimos legais, SEM a dedução da alíquota de Lei relativa ao Imposto de Renda retido na fonte, referente ao levantamento total da Conta Judicial nº 980707-4, agência 0975.

Numeração única: 791-90.2017.4.01.3400

791-90.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	1:	ASSOCIACAO	NACIONAL	DOS
		ADVOGADOS	PUBI	LICOS
		APOSENTADOS	E PENSION	ISTAS
		- ANAPA		
ADVOGADO	:	SC00009689 - E	LIAS CIDRAL	
REU	1:	UNIAO FEDERA	L	

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de tutela de urgência.

Dê-se vista as partes para indicarem as provas que ainda pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 351, CPC).

Numeração única: 22763-19.2017.4.01.3400

22763-19.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ASSOCIACAO	NACIONAL	DOS
		ADVOGADOS		LICOS
		APOSENTADOS	E PENSIONI	STAS
		- ANAPA		
ADVOGADO	:	SC00009689 - E	LIAS CIDRAL	
REU	:	UNIAO FEDERA	L	

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de tutela de urgência.

Atos da Exma.	: DRA. ALINE SOARES LUCENA CARNAÚBA
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 15517-69.2017.4.01.3400 15517-69.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	CONSTRUTORA CAPAI OUTROS	RAO SA E
ADVOGADO	:	MG0001796A - JOAO MARTINELLI	JOAQUIM
REU	:	UNIAO FEDERAL NACIONAL)	(FAZENDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela.